



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 364 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de janeiro de 2015.

### DECRETO Nº 12/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 488/2015 de 14 de janeiro de 2015, resolve e, DECRETA o seguinte:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, para reforço na seguinte dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.1.100. Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações **R\$21.923,57**

1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 21.923,57 (vinte e um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes deste DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (15/01/2015).

**Silvio Gabriel Petrassi**

Prefeito

### DECRETO Nº 13/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 489/2015 de 14 de janeiro de 2015, resolve e, DECRETA o seguinte:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço na seguinte dotação orçamentária:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001. Departamento de Serviço Social

08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$4.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **cancelamento** parcial da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001. Departamento de Serviço Social

08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$4.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** - Das alterações constantes deste DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (15/01/2015).

**Silvio Gabriel Petrassi**

Prefeito

### DECRETO Nº 14/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 490/2015 de 14 de janeiro de 2015, resolve e, DECRETA o seguinte:

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais)** para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programa de Saúde

10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$90.800,00**

1006.03.02.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais (Saúde)

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal, através de Emenda Parlamentar, perfazendo o valor total de R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** - Das alterações constantes deste DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (15/01/2015).

**Silvio Gabriel Petrassi**

Prefeito